



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1658 - 27 DE JUNHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 915 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato referente à **CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS E/OU TEATRAIS** e seus aditivos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim.

- Anderson Moreira Vicente – matrícula nº 1369349-12;
- Leandro Amparo Ribeiro – matrícula nº 1370764-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 916 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as informações disponibilizadas no Ofício SEMA/PMG nº 232/2025,

RESOLVE:

Homologar, para que surta os seus devidos efeitos, a atualização da Presidência do **CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, conforme o 12º artigo de seu Regimento Interno, assumindo as atribuições citadas no 11º artigo do referido Regimento.

Presidente Interina:

Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Mayara Barroso de Faria

Sociedade da Mulher Guerreira

1ª Secretária:

Mônica Patrícia Baldino

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

2ª Secretária:

Silvia Michelle B. Camargo

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 917 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre **Substituição de Fiscal de Contratos de Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Atividades Auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 1368373.22 como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Atividades Auxiliares nas Áreas de Recepção, Vigilância Patrimonial Desarmada e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual e destituir a servidora Ludmila Soares Amado Bragança, Matrícula nº 1370557-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2960 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a revogação parcial do decreto nº 2958 de 18 de junho de 2025 e Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado o artigo 1º do decreto nº 2958 de 18 de junho de 2025, nos valores apresentados abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.065	142	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00

Art. 2º -- Fica parcialmente revogado o artigo 2º do decreto nº 2958 de 18 de junho de 2025, nos valores apresentados abaixo:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.007	147	44.90.51	1.704.99	1.000.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.065	142	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.101	144	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de 18 de Junho de 2025.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2961 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.15	23.695.0083.2.246	554	33.90.39	1.704.99	4.000.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	157	31.90.11	1.501.99	44.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	240	31.90.11	1.500.94	335.000,00
TOTAL					4.379.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.2.101	144	33.90.39	1.704.99	4.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	268	31.90.11	1.501.99	44.000,00
02.08	12.361.0015.2.015	182	31.90.13	1.500.94	335.000,00
TOTAL					4.379.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2962 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.010	159	31.90.16	1.605.00	41.500,00
02.09	10.302.0058.2.010	286	31.90.16	1.605.00	1.325.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	270	31.90.16	1.605.00	175.000,00
02.09	10.305.0038.2.010	303	31.90.16	1.605.00	71.000,00
TOTAL					1.612.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

**ANEXO I**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.605.00

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025 R\$ 6.200.000,00

Receita Realizada	(A)	01 a 06 / 2025	R\$	3.346.046,07
	(B)	01 a 06 / 2024	R\$	2.850.552,11
	(C)	07 a 12 / 2024	R\$	4.034.252,15

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{3.346.046,07}{2.850.552,11} = 1,1738238561792$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 07 a 12 / 2025	(C * D)	(E)	R\$	4.735.501,42
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2025	(A + E)	(F)	R\$	8.081.547,49
Previsão Orçamentária 2025		(G)	R\$	6.200.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	1.881.547,49
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício (I)				
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		R\$	1.881.547,49

ERRATAS

ERRATA: DECRETO Nº 2957 de 18 de junho de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1653, página 40, no dia de 18 de junho de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de suficiência financeira apurada na Prefeitura Municipal em 31/12/2024, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas no Fundo Municipal de Ambiente e Saneamento, conforme abaixo discriminado:

Leia se:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de suficiência financeira apurada na Prefeitura Municipal em 31/12/2024, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas no Fundo Municipal de Cultura, conforme abaixo discriminado:

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA: Decreto Nº 2948 de 05 de junho de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1644, página 03, no dia de 05 de junho de 2025.

Onde se lê:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Leia se:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1751 de 02 de junho de 2025;

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA: DECRETO Nº 2959 de 18 de junho de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1653, página 41, no dia de 18 de junho de 2025.

Onde se lê:

Art. 4º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

Leia se:

Art. 4º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 021/2025

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	16/06 a 27/06	27.122-5	R\$ 205.912,39
BRASILS/A PROD. MINERAL	16/06/2025	10420-5	R\$ 1.569,83
C.E.F CUSTEIO	17/06/2025	575829287-3	R\$ 263.112,00
BRASIL S/A FUNDEB	17/06/2025	42854-X	R\$ 2.418.847,97
BRASIL S/A FUNDEB	20/06/2025	42854-X	R\$ 224.168,52
BRASILS/A FPM	20/06/2025	70422-9	R\$ 1.316.467,51
C.E.F CUSTEIO	20/06/2025	575829287-3	R\$ 1.000.000,00
C.E.F CUSTEIO	20/06/2025	575854821-5	R\$ 389.319,00
BRASIL S/A FUNDEB	24/06/2025	42854-X	R\$ 443.639,54
BRASIL S/A GBF	24/06/2025	39102-6	R\$ 29.101,42
BRASIL S/A ROYALTIES	25/06/2025	70421-0	R\$ 9.055.925,11
BRASIL S/A ROYALTIES	25/06/2025	70421-0	R\$ 5.879.352,11
C.E.F CUSTEIO	26/06/2025	575829287-3	R\$ 32.525,40

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22



ATO DE AUTORIZAÇÃO

PA: 2338/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 72, caput, e art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução constante no presente processo administrativo, especialmente a justificativa da demanda, a análise da viabilidade técnica, o interesse público decorrente do objeto do processo administrativo de nº2338/2025 e a demonstração da inviabilidade de competição, **AUTORIZA** a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação junto à empresa FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.836.562/0001-68, para a prestação dos serviços de fornecimento de água encanada e abastecimento por caminhão-pipa às unidades escolares da rede municipal de ensino e sede da Secretaria, pelo valor total de R\$569.868,28 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Guapimirim, 26 de junho de 2025.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12



ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG

ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATA. Nº: 05/2025

DATA: 07 de maio de 2025

LOCAL: Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138 - Bananal - Guapimirim - RJ

Pauta I: Leitura do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres - 5º CNPM

Pauta II: Discussão sobre a nova data da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim

Pauta III: Assuntos Gerais

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min. na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Bananal - Guapimirim - RJ, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG, com a presença de 07 (sete) participantes, conforme lista de presença em anexo. Entre os presentes, encontravam-se os Conselheiros da Sociedade Civil: Sr.ª Ediana Gomes Miguel (Comunidade), Dr.ª Andrea Bessa da Costa (Comunidade) e a Sr.ª Marlene Maria Rodrigues (Associação Cultural Onda Verde), Conselheiros Governamentais: Sr.ª Ana Claudia da Cruz Corrêa (Secretaria Municipal de Educação), Sr.ª Munique Ferreira Pires (Secretaria Municipal de Assistência Social), Sr.ª Sílvia Michelle (Secretaria Municipal de Agricultura) e a Sr.ª Clícia Melo (Secretária Executiva do COMDEPIG, que atuou como secretária da reunião). A presidente em exercício, Sra. Munique Ferreira Pires, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todas e todos, e apresentou a ordem das pautas do dia: Pauta I - Leitura do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres - 5º CNPM. A presidente em exercício, Sr.ª Munique Ferreira Pires, juntamente com o Colegiado, procedeu à leitura do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. Durante a leitura, foram destacados os objetivos e as diretrizes que nortearão os debates em âmbito nacional. Também foi enfatizado o tema central da Conferência: "Democracia e Igualdade", o qual servirá como eixo condutor das discussões e propostas em todas as etapas - Municipal, Estadual e Nacional. Após a leitura, os membros presentes manifestaram concordância com os termos do documento e ressaltaram a importância do alinhamento da etapa Municipal com as diretrizes nacionais. Em Pauta II - Discussão sobre a nova data da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim. Foi discutida e deliberada a alteração da data da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, sendo definida, por consenso, que a nova data será 17 de maio de 2025, com realização no COOP Correios, localizado no município de Guapimirim, no horário das 08h às 13h. A decisão foi tomada visando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG

ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

garantir melhor organização do evento e assegurar maior participação. Durante este ponto de pauta, também foi deliberada a substituição da Coordenadora da Comissão Organizadora da Conferência, sendo decidido que a Sr.ª Andréa Bessa da Costa, será substituída pela Sr.ª Marlene Maria Rodrigues, que assume a Coordenação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim a partir desta data. A mudança foi aprovada por unanimidade pelos presentes, considerando razões organizacionais. Pauta III - Assuntos Gerais. Foram abordadas questões relacionadas à organização da Conferência, incluindo definição de Comissão Organizadora, estratégias de divulgação, mobilização comunitária e levantamento de demandas locais. Destacou-se a importância de assegurar a participação de mulheres de diferentes segmentos sociais, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, como forma de fortalecer o processo democrático e participativo do evento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30min, e lavrada a presente Ata, que será assinada por mim, Clícia Melo e pela Munique Ferreira Pires.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.



Secretária Executiva COMDEPIG



Munique Ferreira Pires

Presidente CMDMG



COMDEGUAPI EXTRATO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2025

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME.
CNPJ: 26.855.539/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar curso de capacitação dos funcionários da COMDEGUAPI (IN COMPANY 2025)

PERÍODO: 30 (trinta) Dias, podendo ser prorrogado, conforme art. 71 da Lei supra.

VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 30 – II, F, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Guapimirim, 13 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente

Matrícula: 2.301/01





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital